

Ato nº 58/2011 - PGJ, de 12 de julho de 2011

Autoriza o recebimento em doação do bem que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b", do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar nº. 734, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber em doação, sem encargos, pelos Excelentíssimos Senhores Dr. Rogério da Rocha Camargo, Dr. André Ceccon, Dr. Délcio Gasperotto Storolli, Promotores de Justiça e pelo Juiz de Direito Dr. Alfredo Luiz Gonçalves dos, 01 (um) ventilador de teto, marca ARGE, modelo classic, 3 pás, sem iluminação, 110 volts, avaliado em R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

Artigo 2º - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo o bem ser agregado à Promotoria de Justiça de Vila Mimosa de Campinas.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 13 de julho de 2011 p. 64